



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2017

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, (23/11/2017), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 072/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Saúde.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. **10.633.441/0001-84**, com endereço na Rua Natal, nº 2005, bairro Centro na cidade de Cascavel/PR, CEP. 85.810-061, Telefone (45) 3326-7242 / (45) 3096-0173, endereço eletrônico e-mail **fusaodental@hotmail.com**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Pedro Arana, inscrito no CPF sob nº 614.799.429-87 e portador(a) do RG nº 4.358.320-4SSP/PR, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 072/2017.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 072/2017.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

4.1 O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de compra de empenho.

4.2 O local de entrega será informado junto com a ordem de compra.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

- a)** descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b)** outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

- a)** 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b)** 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I** – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II** – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III** – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV** – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 072/2017.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 072/2017, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

**MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP**

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017

Signatário da Ata: **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 10.633.441/0001-84**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Agente de união fotopolimerizável - Mono componente, para esmalte e dentina, com 10% de peso em carga, contendo nanopartículas de sílica coloidal em tamanho de 5nm, solvente à base de água e álcool, frasco único de 6g.	FGM	Un/Frs	100	R\$ 35,50	R\$ 3.550,00
08	Anestésico local, injetável, com vaso constritor - tubete contendo 1,8 ml de cloridrato de Articaina 2% (20mg/ml) com epinefrina base equivalente a 1:100.000. Caixa com 50 unidades.	DFL	Cx	50	R\$ 111,99	R\$ 5.599,50
09	Anestésico local 2% - Mepivacaína com epinefrina – 1:100.000 – anestésico injetável local, cada ml contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaína, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. Caixa c/ 50 tubetes. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	DLA- Mepivalem	Cx	150	R\$ 85,50	R\$ 12.825,00
35	Broca para odontoseção tipo Zecrya (23 mm)-alta rotação, cônica, de Tungstênio, fina com ponta arredondada e cortante, corte helicoidal, haste longa. Deverá ser inteira da mesma cor.	Prima	Un	50	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
36	Broca para odontoseção tipo Zecrya (28 mm)- alta rotação, cônica, de Tungstênio, fina com ponta arredondada e cortante, corte helicoidal, haste longa. Deverá ser inteira da mesma cor.	Lochus	Un	50	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
37	Broca Shofu Chama.	Dedeco	Un	100	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
38	Broca Shofu Lança.	Dedeco	Un	100	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
39	Broca Shofu Esférica.	Dedeco	Un	100	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
43	Cimento de Ionômero de vidro fotopolimerizável composto por cristais de fluoaluminossilicato e radiopaco, o líquido de solução aquosa de ácido polialquenoico modificado sensível a luz. Com liberação de flúor biocompatível. Possuir dois mecanismos de auto polimerização. O primer deverá conter HEMA (2-hidroxietilmetacrilato). O ionômero deverá conter resinas BIS_GMA e TEGDMA - 1 frasco de Pó A3 ou A1 com 5g; 1 frasco de líquido com 2,5mL; 1 frasco de Primer com 2,5mL; 1 frasco de Alpha Bond Light com 5ml.	L. Cure	Kit	300	R\$ 85,99	R\$ 25.797,00
46	Condicionador ácido-gel com viscosidade moderada, que permita boa fluidez sem escoamento, intervalo de trabalho entre 15 e 60 segundos, contendo ácido fosfórico a 37% c/ clorexidina seringa 2,5 ml. Cada pacote c/3und.	Bidinamica	Pcte	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
57	Disco de lixa sof-lex ½ - acabemtno e polimento de restaurações. Os discos sof-lex não possuem centro metálico. Caixa c/ 50 discos.	TDV	Cx	20	R\$ 71,90	R\$ 1.438,00
58	Envelope de esterilização 90 x 260 mm, cx c/100 un	Hospiflex	Cx	100	R\$ 21,99	R\$ 2.199,00
61	Escova dental adulto macia – com protetor de cerdas	MedFio	Un	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	(cores variadas).					
62	Escova dental infantil macia – com protetor de cerdas (cores variadas).	MedFio	Un	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00
64	Espelho bucal plano nº5, cx com 12 unidades.	Mirage	Cx	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50
68	Fio de sutura de seda 4.0 agulhado - Caixa contendo 24 envelopes, esterilizada, fio com 45 cm cada, agulha triangular 1/2cir. Cilind 2.0cm não absorvível, trançada atraumática.	Procare	Cx	100	R\$ 27,90	R\$ 2.790,00
69	Fio de sutura nylon 3.0 inabsorvível, estéril, monofilamentar, composto de poliamida, na cor preta, agulha de aproximadamente 2,0cm de comprimento, 1/2 círculo, triangular, fio com 45 cm de comprimento, agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 24 unidades.	Technofio	Cx	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
71	Fio dental - Fio de poliamida com cera mineral e aroma, embalagem profissional com 500 metros.	MedFio	Un	50	R\$ 9,99	R\$ 499,50
72	Fita para selamento de pacote para autoclavável c/100 metros.	Hospiflex	Un	20	R\$ 4,15	R\$ 83,00
76	Indicador biológico para uso no monitoramento de processo de esterilização a vapor, caixa com 10 unidades.	B. Test	Cx	150	R\$ 35,50	R\$ 5.325,00
83	Lixa de polimento 3M para resina fotopolimerizável cx c/150 unid	Preven	Cx	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
85	Material Restaurador Intermediário à base de óxido de zinco e eugenol indicado para restaurações provisórias de longa espera e forramento de cavidades, propiciando um atendimento rápido e de emergência no controle de cáries dentárias. Kit com pó e líquido. Composição pó: óxido de zinco, polimetacrilato de metila, 38g. Composição líquido: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%, 15ml. Cor marfim.	Biodinamica	Kit	100	R\$ 20,45	R\$ 2.045,00
90	Micro pincel para verniz - Micro brush descartáveis confeccionados com minúsculas fibras, impedindo o gotejamento ate o momento de aplicação. Cx c/ 100 un.	FGM	Cx	200	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
91	Mini-Incubadora Biológica para Autoclaves a Vapor - Incubadora biológica para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Mini incubadora que possibilite a incubação de 4 indicadores biológicos simultaneamente.	BMK	Un	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
92	Moldeira dupla descartável para aplicação de flúor mista, contendo 03 tamanhos: P, M e G. Confeccionada em espuma e plástico, caixa com 100 unidades.	Biodinamica	Cx	50	R\$ 33,99	R\$ 1.699,50
98	Pasta para profilaxia dental - aromatizada, com flúor, pedra pomes, carbonato de cálcio, granulação fina, sem óleo (baixa abrasividade), 90g.	Maquira	Un	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
103	Pontas enhance para polimento dental com 07 pontas sortidas, Caixa com 07 Unidades.	Microdont	Cx	20	R\$ 55,90	R\$ 1.118,00
116	ResinaFotopolimerizavelB1micro-híbrida radiopaca de excelente consistência, partículas com 0,6 micrômetros;tempo de polimerização: 20 segundos;que possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético ,menor	FGM	Un	40	R\$ 14,20	R\$ 568,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal. É indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas e espiantagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g.					
120	Spray para teste de vitalidade pulpar. Composição: butano desodorizado, etanol, benzoato de sódio, água desmineralizada, essência mentol. 200ml/100g.	DCMA	Un	20	R\$ 19,99	R\$ 399,80
123	Sugador de saliva descartável confeccionado com PVC atóxico, não reciclado; com pontas fundidas quimicamente aos tubos através de butanona; tamanho mínimo de 13 cm; fabricado com fio galvanizado para evitar oxidação. Apresentação: pacote com 40 unidades azul ou coloridas.	SS Plus	Pcte	200	R\$ 4,55	R\$ 910,00
125	Tira de poliéster – tira transparente de poliéster tamanho 10mm x 120mm x 0,05mm- embalagem c/ 50 unidades.	K-Dent	Pcte	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
					TOTAL	R\$ 81.273,80
(Oitenta e um mil e duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos)						